

Joaquim Tesol

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 29 de Novembro de 1971

~~Admin. Ar. Ar. Ar.~~
Prefeito Municipal

Lei nº **518**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Deletou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na vida ativa da Prefeitura Municipal o cancelamento da importância de Cr\$ 14,95 (quatorze cruzeiros e noventa e cinco centavos) referente a consumo d'água do exercício de 1970, do sr. Alberto Baumgarten Sobrinho, em virtude do contribuinte ter sido lançado por duas vezes, tendo apenas uma pena d'água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 29 de Novembro de 1971

~~Admin. Ar. Ar. Ar.~~
Prefeito Municipal